**DECRETO Nº 67.130, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera o Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, que dispõe sobre a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública

RODRIGO GARCIA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, o inciso XCVI, com a seguinte redação:

"XCVI- Delegacia Seccional de Polícia de Praia Grande.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de setembro de 2022

RODRIGO GARCIA